

LEGISLAÇÃO:

Lei Municipal nº 175, de 10.03.93
Lei Municipal nº 205, de 15.07.93
Lei Municipal nº 319, de 18.12.95
Lei Municipal nº 335, de 19.03.96
Decreto Municipal nº 1.589, de 25.06.93
Decreto Municipal nº 1.963, de 24.01.94
Decreto Municipal nº 3.383, de 02.07.96
Lei Municipal nº 470, de 21.01.99
Decreto Municipal nº 4934, de 04.04.00

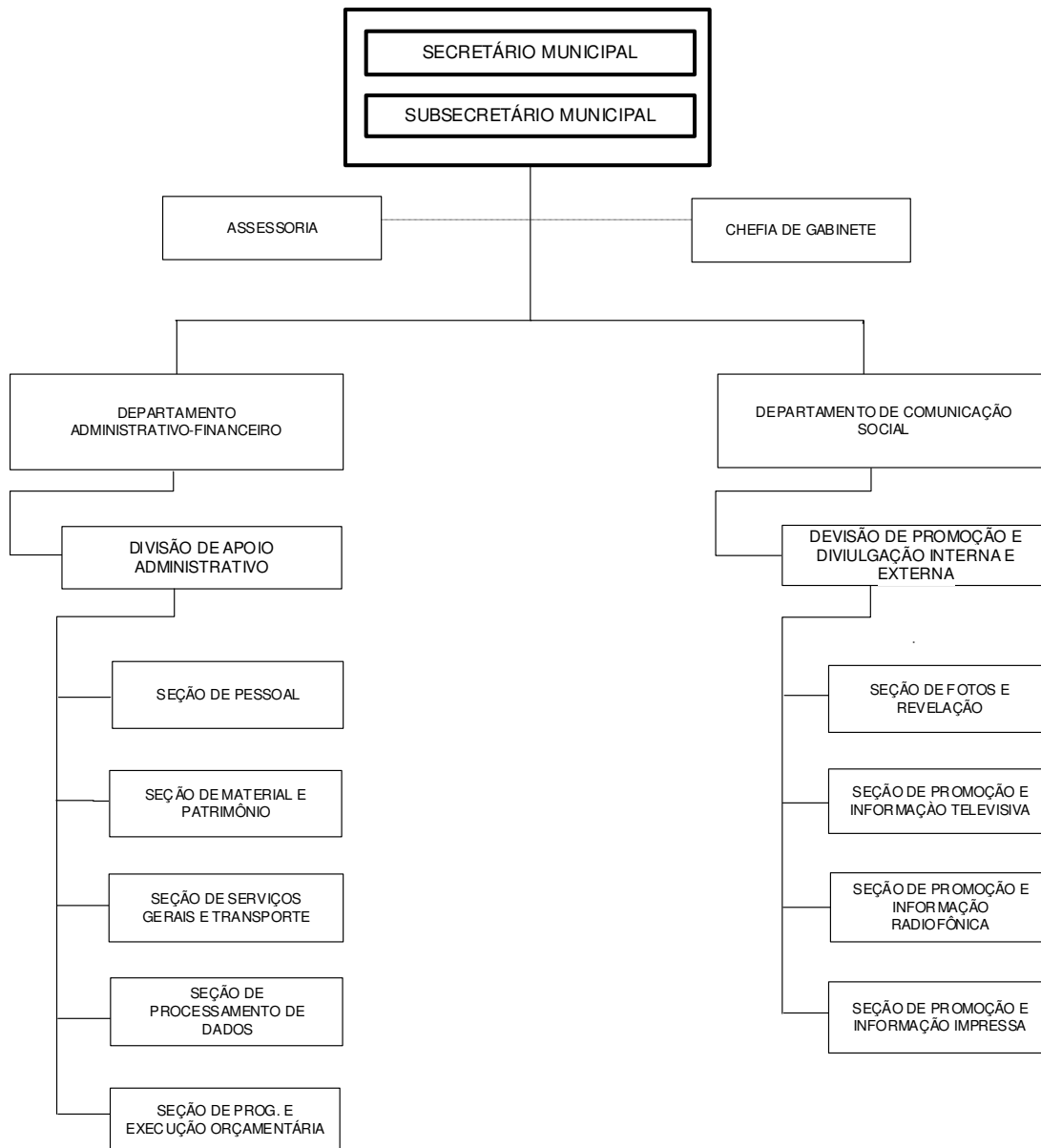
ATRIBUIÇÕES:

- Assistir diretamente o Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;
- Assessorar as unidades do Município em assuntos de comunicação social;
- Articular as relações da Administração Municipal com os órgãos da imprensa;
- Selecionar os veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da Administração;
- Planejar campanhas de divulgação administrativa;
- Preparar informativos p/ o público interno da Prefeitura; e
- Realizar outras atividades pertinentes.

19.100
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SEM VALOR OFICIAL

ORGANOGRAMA DA SEMCOM



Decisão Colegiada _____

Vinculação _____

Assessoramento _____

Atividade meio _____

Atividade fim _____

Lei n° 470/99 e Dec. 4934/00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ORÇAMENTO FISCAL
 PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: 19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE
03.07.023. 2046 .100	FUNCIONAMENTO DA SEMCOM - ampliar e aperfeiçoar o sistema de informação e participação entre a administração municipal e a população; - fortalecer as relações entre os veículos de comunicação e seus profissionais com a Prefeitura de Manaus; - promover a cobertura jornalística dos eventos que tenham a participação do Prefeito e seu Secretariado, documentando e noticiando a sua programação diária na mídia eletrônica e impressa; - intensificar o assessoramento jornalístico dos órgãos da administração municipal em assuntos de comunicação; - conhecer a opinião pública e os anseios da população, através do acompanhamento das matérias veiculadas diariamente pela imprensa local; - informatizar os serviços técnicos da área de comunicação e administração, dotando a SEMCOM de recursos humanos, materiais e equipamentos para esse fim; - coordenar e controlar as publicações oficiais e institucionais, preparando acervo com registros das realizações da administração municipal; - manter os serviços de fotografia para emissão de documentos à população carente.		780.000
03.07.023. 2047 .200	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL - aperfeiçoar e intensificar a divulgação das atividades e realizações do Poder Executivo Municipal nas diversas categorias dos meios de comunicação; - criar, produzir e veicular campanhas institucionais informativas, educativas e de conscientização, relacionadas aos assuntos de interesse da comunidade, priorizando a educação ambiental, educação no trânsito, o combate às drogas e às DST's, a prevenção de doenças em geral e os direitos individuais do cidadão.		3.000.000

TOTAL GERAL 3.780.000

